



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 31 de Janeiro de 2020–Tiragem 100

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 007/2020, de 31 de Janeiro de 2020**

**RATIFICA NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO  
DA PARAÍBA, O VALOR DO  
SALÁRIO MÍNIMO  
ESTABELECIDO PELA MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE  
JANEIRO DE 2020, E  
DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário mínimo será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 005/2020, de 09 de janeiro de 2020; que ratificou no âmbito da Administração Pública do Município de Juru, o valor do Salário Mínimo estabelecido pela Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 31 de Janeiro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional